

PARECER Nº 250/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/11.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Paulo Frange que visa conceder Salva de Prata ao Hospital Santa Marcelina.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico do Hospital, conforme exigência do caput do art. 348 do Regimento Interno, e a anuência de sua Diretora por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/05/2011.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Adilson Amadeu – PTB - Relator

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Dalton Silvano

Floriano Pesaro - PSDB

José Américo - PT

Milton Leite – DEM